



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.045354/2021-27

Unidade Gestora: UFS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS, estabelecida na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547.0001-04, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº *****.275.055-****, e da C.I. nº ****483396**** SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.797.404/0001-60, sediado(a) na rua Campo do Brito, 1273, Bairro Salgado Filho em Aracaju-SE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Amaral Pan, Sócio Administrador, e CPF nº *****.868.465****, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo, **retomar as atividades e prorrogar a vigência do contrato de nº 46/2023-UFS**, referente a contratação de Execução sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Reforma para Manutenção, Reparos Gerais e Acessibilidade do Auditório - Universidade Federal de Sergipe Campus de Itabaiana, localizado na Av. Ver. Olímpio Grande, s/n - Porto, Itabaiana - SE, 49500-000, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de Concorrência Pública n. 002/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, retoma-se as atividades do contrato de nº 46/2023-UFS a partir do dia 29/03/2024 e prorroga-se o prazo de vigência por 90 (noventa) dias a contar de 29/03/2024 a 26/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é

assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Marcelo Amaral Pan

Casa Viva Moveis e Decoração Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 27/03/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA registrado(a) civilmente como MARCELO AMARAL PAN, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478658** e o código CRC **0A759AC5**.